



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com o objetivo de adotar “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento e transformação de hidrômetros, fornecimento de caixas de proteção, tampas com moldura para caixas de proteção e registros de esfera**”. A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 98643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. **O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.**

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: **26/07/2017**
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: **até as 09 horas (horário de Brasília).**
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no CISAB, Rua N. Sra das Graças, 170, bairro Bom Jesus-Viçosa-MG, ou pelo site www.cisab.com.br. Outros esclarecimentos no telefone (031) 3891-5636 ou (031) 8643-8505 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa, 12 de julho de 2017.

Tânia Maria Duarte
Superintendente



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO Nº 016/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Resolução nº 004/2017 de 10 de fevereiro de 2017, que às 09 horas do dia 26/07/2017, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto trata-se de selecionar propostas **para Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento e transformação de hidrômetros, fornecimento de caixas de proteção, tampas com moldura para caixas de proteção e registros de esfera** enunciados no Anexo I, Planilha de Especificações, que é parte integrante deste Edital.

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de **fornecimento e transformação de hidrômetros, fornecimento de caixas de proteção, tampas com moldura para caixas de proteção e registros de esfera**, consoante especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11:00 h e das 14:00 às 17 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas, podendo este ser prorrogado

justificadamente.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Todos os atos referentes a questionamentos e impugnações serão disponibilizados no site www.cisab.com.br e deverão ser acompanhados pelos interessados.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão, podendo o contato ser feito via e-mail ou telefone.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo II):** O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa:** Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador:** Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.

4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Se o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, **no ato do credenciamento**, apresentar declaração (**modelo anexo VIII**) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO III) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração (modelo Anexo III), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.

5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

5.1.3. A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.

5.2. A pregoeira poderá conceder, a seu critério, uma tolerância de até 10 minutos para recebimento dos envelopes. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentação”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) Envelope contendo Proposta de Preços:

- Ser numerado com o nº 01;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS, FORNECIMENTO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO, TAMPAS COM MOLDURA PARA CAIXAS DE PROTEÇÃO E REGISTROS DE ESFERA”**
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 003/2017**

b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:

- Ser numerado com o nº **02**;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS, FORNECIMENTO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO, TAMPAS COM MOLDURA PARA CAIXAS DE PROTEÇÃO E REGISTROS DE ESFERA”**
- Constar o nome ou razão social do licitante: _____
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 003/2017**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”.

6.2. A proposta do item deverá ser apresentada em uma via com a indicação do **preço e respectiva marca**, devendo estar **inclusas todas as despesas**, como encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como frete, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, pelo menos as seguintes informações:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Número do CNPJ, razão social, endereço, telefone para contato e e-mail da licitante
- c) Conter prazo de validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.
- d) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.5. A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.6. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo V**).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo VI**).

7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

7.4.1. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A Pregoeira procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço por Item**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Os lances verbais serão feitos por item, até que não reste licitante interessada em reduzir seus lances, quando será declarado o encerramento do julgamento desses.

8.6. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, conforme anexo XI deste edital.

8.9. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que este também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.10. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

8.17. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme anexo VII, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.2. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.3. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceito pelo CISAB – ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pelo fornecimento dos materiais e serviços desta licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

13.3. O pagamento das Notas será feito através de depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

13.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

13.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

13.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

13.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

13.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.

15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela Pregoeira e equipe de apoio, a qual decidirá pela sua aceitação.

15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela comissão de licitação ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

17.2. Todos os hidrômetros, com todas as conexões incluídas a serem entregues, deverão obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.

17.3. Todos hidrômetros, com todas as conexões incluídas deverão ser novos e em perfeita qualidade, sem nenhum defeito.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Reserva-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.6. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.6.2. Alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.7. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. É parte integrante deste Edital o Anexo IX – Minuta de Contrato, que poderá ser firmado pelas autarquias/prefeituras participantes deste processo, ou poderá ser substituído pela nota de empenho ou fornecimento.

17.11. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

17.12. Com fulcro no art. 22, do Decreto nº 7.892/13, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**, ou seja, **os interessados deverão consultar o CISAB Zona da Mata para manifestação sobre a possibilidade de adesão**. Caberá aos fornecedores, beneficiários da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Viçosa-MG, 12 de julho de 2017.

Tânia Maria Duarte
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS (12 MESES)

Objeto: Quantidades e especificações técnicas

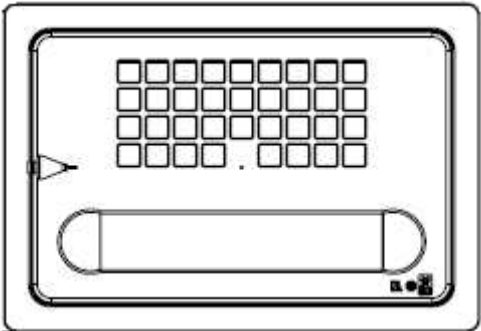
Fornecimento e transformação de hidrômetros, fornecimento de caixas de proteção, tampas com moldura para caixas de proteção e registros de esfera.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	<p>Hidrômetro velocimétrico Unijato de 1/2" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicos, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 15 mm (1/2"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida , com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria. - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. -Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. -Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. 	UN	14550
02	<p>Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicos e duas guarnições), e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal: 25 mm (1"); - Vazão Máxima: 7 m³/hora; - Vazão Nominal: 3,5 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,070 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida inclinada, com leitura a 45°; 	UN	15

	<ul style="list-style-type: none"> - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria; - Comprimento 260 mm sem conexões; - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão; - Leitura com 4 (quatro) dígitos; - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. - Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. - Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. 		
03	<p>Hidrômetro velocimétrico Unijato de 3/4" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicos, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 20 mm (3/4"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria. - Comprimento 190 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. - Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. - Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. 	UN	95
04	<p>Transformação de Hidrômetro velocimétrico Multijato de 3 m³ x 1/2", em unijato 1/2", com todas as conexões incluídas (dois tubetes e duas porcas metálicos, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 15 mm (1/2"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; 	UN	1105

	<ul style="list-style-type: none"> - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome CISAB na relojoaria. - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. <p>-Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação.</p> <p>-Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO.</p> <p>-Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação.</p>		
05	<p>CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA GRADEADA Dimensional: 439mm x 305mm x 125mm</p> <p>TAMPA: Tampa confeccionada em policarbonato (PC) transparente com aditivos de proteção contra raios UV. Projetada com sistema de canaletas que auxilia no fechamento da caixa. Possui área gradeada para a visualização e a leitura do hidrômetro. Possui um alojamento para proteger o parafuso M6, aonde o mesmo realiza o fechamento da tampa com a moldura e o corpo. Contem um sistema de encaixe para o lacre, servindo de proteção para a abertura do parafuso. Possui em alto-relevo o logotipo do SAAE e o logotipo da fabricante, juntamente com o datador (contendo mês e ano de fabricação).</p> <ul style="list-style-type: none"> -Espessura de 3mm. -Dimensional Gradeado: 228mm x 98mm -Dimensional Tampa: 385mm x 251mm x 18mm <p>CORPO: Corpo da caixa de proteção para hidrômetro confeccionado em polipropileno (PP) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preto, produzido pelo processo de injeção. Possuindo nervuras nas faces laterais para auxiliar e garantir a fixação do mesmo e, além disso, aumentar a sua resistência à deformação. Possui pré-cortes para passagem da tubulação.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Espessura 2 mm. -Dimensional Corpo: 420mm x 283mm x 120mm. <p>MOLDURA: Moldura para caixa de proteção para hidrômetro confeccionada em policarbonato (PC) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preta, produzida pelo processo de injeção. Projetada de modo a suportar afundamentos oriundos de choques e impactos. Contém alojamento para inserção de bucha M6 para fechamento da tampa.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Dimensional moldura: 439mm x 305mm x 21,5mm. <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Kit parafusos; - Parafuso de fechamento M6 Phillips; 	UN	900

	<p>- Dispositivo de policarbonato para isolar o compartimento do parafuso fechamento (Lacre).</p> 		
<p>06</p>	<p>TAMPA E MOLDURA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA GRADEADA TAMPA: Tampa confeccionada em policarbonato (PC) transparente com aditivos de proteção contra raios UV. Projetada com sistema de canaletas que auxilia no fechamento da caixa. Possui área gradeada para a visualização e a medição do hidrômetro. Possui um alojamento para proteger o parafuso M6, aonde o mesmo realiza o fechamento da tampa com a moldura e o corpo. Contem um sistema de encaixe para o lacre, servindo de proteção para a abertura do parafuso. Possui em alto-relevo o logotipo do SAAE e o logotipo da fabricante, juntamente com o datador (contendo mês e ano de fabricação). -Espessura de 3mm. -Dimensional Gradeado: 228mm x 98mm -Dimensional Tampa: 385mm x 251mm x 18mm MOLDURA: Moldura para caixa de proteção para hidrômetro confeccionada em policarbonato (PC) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preta, produzida pelo processo de injeção. Projetada de modo a suportar afundamentos oriundos de choques e impactos. Contém alojamento para inserção de bucha M6 para fechamento da tampa. -Dimensional moldura: 439mm x 305mm x 21,5mm. ACESSÓRIOS: - Kit parafusos; - Parafuso de fechamento M6 Phillips; - Dispositivo de policarbonato para isolar o compartimento do parafuso fechamento (Lacre).</p>	<p>UN</p>	<p>1.050</p>

			
07	<p>Registro de esfera DN 3/4" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente - fita veda-rosca) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 75 mm / acionado por borboleta metálica conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento mínimo 51 mm / espessura mínima 3,5 mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G 3/4, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade, conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.</p>	UN	100
08	<p>Registro de esfera DN 1/2" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente - fita veda-rosca) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 65 mm / altura (incluindo borboleta) de 51 mm / diâmetro externo do corpo 29 mm / acionado por borboleta metálica conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento maior 49 mm a 51 mm / altura 15 mm a 18 mm / espessura 3,5 mm a 4,5 mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G 3/4, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade, conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.</p>	UN	10.000

Motivação

Atender os serviços de manutenção e instalação de novas ligações de água das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata, buscando a economia de escala.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

Local de entrega: almoxarifado central das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata que integram o presente processo:

- ⇒ Fervedouro, Manhumirim, Jequeri, Sr^a de Oliveira, Carangola, Abre Campo, Senador Firmino, Lajinha, Recreio, Viçosa e Lima Duarte.

Prazo de entrega: até 20 dias a partir da ordem de fornecimento.

*Os municípios poderão solicitar entrega parcelada.



Prazo e condições de garantia

- a) O fabricante deve dar garantia mínima de 60 meses, a partir da data de entrega, contra qualquer defeito de material, fabricação e de desempenho em condições normais de utilização.
- b) Caso os materiais apresentem defeito ou deixem de atender os requisitos apresentados nesta proposta, devem ser substituídas, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia emitidos pelo fabricante.

Responsável, endereço eletrônico e telefone

Em caso de dúvidas sobre entrega, solicitar contato/endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Condições e prazos de pagamento

A entrega deverá ser realizada num prazo de 20 dias, **mediante apresentação da nota de empenho global ou ordem de fornecimento**. A formalização de contrato fica à critério do solicitante. O pagamento será efetuado em até 15 dias a partir da entrega do material juntamente com a apresentação da nota fiscal.

Obrigações da contratante

Observar as normas legais, proceder com o pagamento, fiscalizar o fornecimento e gerenciar o contrato (se houver)

Obrigações da contratada

Proceder com o fornecimento em atendimento à todas as cláusulas do presente edital.

Critério de avaliação das propostas

Julgamento das propostas: menor preço por item.

Valores referenciais de mercado

Disponíveis no anexo X.

Condições

Todas as condições referentes ao Pregão Presencial 003/2017 estão disponíveis no edital.



ANEXO II

PREGÃO Nº 003/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ

- Item 4.1.1, do Edital

Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma cópia do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.



ANEXO III

PREGÃO Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do presente Edital e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.1, do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira sob as penas previstas no presente Edital.

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº 003/2017

DATA:26/07/2017

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX.....

E-MAIL:

C. N. P. J INSC. ESTADUAL:.....


Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2017 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
01	<p>Hidrômetro velocimétrico Unijato de 1/2" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicas, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 15 mm (1/2"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida , com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria. - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. -Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. -Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. 	UN	14550			

02	<p>Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicas e duas guarnições), e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal: 25 mm (1"); - Vazão Máxima: 7 m³/hora; - Vazão Nominal: 3,5 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,070 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida inclinada, com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria; - Comprimento 260 mm sem conexões; - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão; - Leitura com 4 (quatro) dígitos; <p>-Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação.</p> <p>-Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA.</p> <p>-Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação.</p>	UN	15			
----	---	----	----	--	--	--

03	<p>Hidrômetro velocimétrico Unijato de 3/4" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicas, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 20 mm (3/4"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida , com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria. - Comprimento 190 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. -Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. -Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. 	UN	95			
----	--	----	----	--	--	--

04	<p>Transformação de Hidrômetro velocimétrico Multijato de 3 m³ x 1/2", em unijato 1/2", com todas as conexões incluídas (dois tubetes e duas porcas metálicas, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 15 mm (1/2"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome CISAB na relojoaria. - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. <p>-Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. -Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO. -Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação.</p>	UN	1105			
----	---	----	------	--	--	--

<p>05</p>	<p>CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA GRADEADA Dimensional: 439mm x 305mm x 125mm TAMPA: Tampa confeccionada em policarbonato (PC) transparente com aditivos de proteção contra raios UV. Projetada com sistema de canaletas que auxilia no fechamento da caixa. Possui área gradeada para a visualização e a leitura do hidrômetro. Possui um alojamento para proteger o parafuso M6, aonde o mesmo realiza o fechamento da tampa com a moldura e o corpo. Contem um sistema de encaixe para o lacre, servindo de proteção para a abertura do parafuso. Possui em alto-relevo o logotipo do SAAE e o logotipo da fabricante, juntamente com o datador (contendo mês e ano de fabricação). -Espessura de 3mm. -Dimensional Gradeado: 228mm x 98mm -Dimensional Tampa: 385mm x 251mm x 18mm CORPO: Corpo da caixa de proteção para hidrômetro confeccionado em polipropileno (PP) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preto, produzido pelo processo de injeção. Possuindo nervuras nas faces laterais para auxiliar e garantir a fixação do mesmo e, além disso, aumentar a sua resistência à deformação. Possui pré-cortes para passagem da tubulação. -Espessura 2 mm. -Dimensional Corpo: 420mm x 283mm x 120mm. MOLDURA: Moldura para caixa de proteção para hidrômetro confeccionada em policarbonato (PC) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preta, produzida pelo processo de injeção. Projetada de modo a suportar afundamentos oriundos de choques e impactos. Contém alojamento para inserção de bucha M6 para fechamento da tampa. -Dimensional moldura: 439mm x 305mm x 21,5mm. ACESSÓRIOS: - Kit parafusos; - Parafuso de fechamento M6 Phillips; - Dispositivo de policarbonato para isolar o compartimento do parafuso fechamento (Lacre).</p> 	<p>UN</p>	<p>900</p>			
-----------	---	-----------	------------	--	--	--

06	<p>TAMPA E MOLDURA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA GRADEADA</p> <p>TAMPA: Tampa confeccionada em policarbonato (PC) transparente com aditivos de proteção contra raios UV. Projetada com sistema de canaletas que auxilia no fechamento da caixa. Possui área gradeada para a visualização e a medição do hidrômetro. Possui um alojamento para proteger o parafuso M6, aonde o mesmo realiza o fechamento da tampa com a moldura e o corpo. Contem um sistema de encaixe para o lacre, servindo de proteção para a abertura do parafuso. Possui em alto-relevo o logotipo do SAAE e o logotipo da fabricante, juntamente com o datador (contendo mês e ano de fabricação). -Espessura de 3mm. -Dimensional Gradeado: 228mm x 98mm -Dimensional Tampa: 385mm x 251mm x 18mm</p> <p>MOLDURA: Moldura para caixa de proteção para hidrômetro confeccionada em policarbonato (PC) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preta, produzida pelo processo de injeção. Projetada de modo a suportar afundamentos oriundos de choques e impactos. Contém alojamento para inserção de bucha M6 para fechamento da tampa. -Dimensional moldura: 439mm x 305mm x 21,5mm.</p> <p>ACESSÓRIOS: - Kit parafusos; - Parafuso de fechamento M6 Phillips; - Dispositivo de policarbonato para isolar o compartimento do parafuso fechamento (Lacre).</p> 	UN	1.050			
----	--	----	-------	--	--	--

07	Registro de esfera DN 3/4" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente - fita veda-rosca) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 75 mm / acionado por borboleta metálica conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento mínimo 51 mm / espessura mínima 3,5 mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G 3/4, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade, conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	UN	100			
08	Registro de esfera DN 1/2" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente - fita veda-rosca) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 65 mm / altura (incluindo borboleta) de 51 mm / diâmetro externo do corpo 29 mm / acionado por borboleta metálica conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento maior 49 mm a 51 mm / altura 15 mm a 18 mm / espessura 3,5 mm a 4,5 mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G 3/4, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade, conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	UN	10.000			

OBSERVAÇÕES:

I - Requisitos mínimos para aquisição de caixas abrigo para ligações individuais de água utilizando-se hidrômetros com vazão de Qn 0,75 a 2,5 m³/h.

- a) A caixa quando em contato físico com outros materiais, tais como: argamassa de cimento, alvenaria ou outro material utilizado na sua instalação, não poderá apresentar descoloração, degradação, amolecimento, fissuração ou fragilização.
- b) A caixa (corpo e tampas) terá acabamento uniforme, sem cantos vivos, reentrâncias, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade.
- c) A tampa também é fabricada em corpo único, e sua fixação à caixa é feita através de parafuso de segurança e ressaltos formados diretamente no aro da caixa, possui transparência suficiente para permitir a perfeita visualização do número do hidrômetro e leitura de consumo. Deverá contemplar aditivo antiembaçante, furos adicionais para ventilação com dimensões e disposição que dificulte as tentativas de fraude.
- d) Deverá contemplar no conjunto, todos os lacres antifraudes necessários. Os mesmos deverão ser normatizados pelo INMETRO.
- e) O Corpo da Caixa será em material tipo polipropileno modificado com carga mineral e aditivo anti-UV (ultravioleta) para proteção contra intempéries, e resistência a impactos e choques; cor do material: pigmentado em preto.
- f) O Corpo da Caixa será do tipo monobloco para ser chumbado na parede com nervuras transversais em cada lateral que tem a finalidade de auxiliar na fixação e ancoragem na parede além de aumentar sua resistência à deformação. As faces laterais externas deverão conter nervuras de maneira a garantir o paralelismo e evitar afundamento entre tampa e face da caixa além de aumentar a rigidez do conjunto aro, tampa e corpo. Deverá possuir furo para um furo Ø 40mm na lateral esquerda, na lateral direita, bem como na base inferior esquerda e na base inferior direita do corpo, estes furos servirão para receber a tubulação do hidrômetro.
- g) Deverá também permitir a aplicação/instalação de hidrômetros unijato e multijato com relojoaria inclinada a 450-DN ½" a DN ¾".
- h) A tampa em policarbonato será em material tipo policarbonato com aditivo anti-UV (ultravioleta) para proteção contra as intempéries e resistência a impactos e choques; cor do material: Natural (transparente).
- i) Deverá ser gravado em alto relevo a logomarca de cada autarquia.
- j) O Aro da Tampa será em material tipo policarbonato com aditivo anti-UV (ultravioleta) para proteção contra as intempéries e resistência a impactos e choques; cor do material: Cinza claro.
- k) A empresa vencedora deverá submeter ao CISAB ZM, 01 (UMA) amostra das caixas que serão fornecidas.

II – Especificações para aquisição dos hidrômetros

- a) Serão aceitos medidores se a carcaça for fabricada com material metálico (latão ou bronze) deve possuir pintura epóxi;
- b) A numeração do hidrômetro deve estar sempre visível dentro da caixa de proteção de hidrômetro.

III – Garantia

- a) O fabricante deve dar garantia mínima de 60 meses, a partir da data de instalação, contra qualquer defeito de material, fabricação e de desempenho em condições normais de utilização.
- b) Caso os materiais apresentem defeito ou deixem de atender os requisitos apresentados nesta proposta, devem ser substituídas, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia emitidos pelo fabricante.

- O prazo de validade da presente proposta é de 365 dias corridos, a contar da abertura da mesma.

- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, frete, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento.

- Declaro estar ciente de todas as condições e critérios previstos no edital, os quais aceito da forma que foram propostos.

Local e data
Assinatura



ANEXO V

PREGÃO Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº 003/2017, instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ANEXO VI

PREGÃO Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ANEXO VII

PREGÃO Nº 003/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 003/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, representado neste ato por sua superintendente, Sr^a. Tânia Maria Duarte, doravante simplesmente denominado CISAB e de outro lado a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 002/2016, para aquisição e transformação de Hidrômetros, fornecimento de Caixas de Proteção de hidrômetros, kits cavalete e registros nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente procedimento licitatório limita-se ao Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento e transformação de Hidrômetros, fornecimento de Caixas de Proteção de hidrômetros, kits cavalete e registros consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão 002/2016 do CISAB Zona da Mata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos e, desde que haja anuência das partes. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Através da presente ata **ficam registrados os seguintes PREÇOS DOS ITENS**, conforme planilha abaixo:

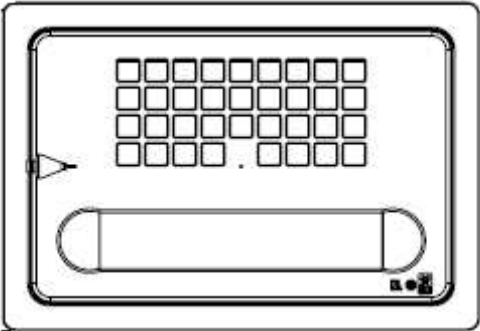
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
1	<p>Hidrômetro velocimétrico Unijato de 1/2" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicos, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 15 mm (1/2"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida , com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria. - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. -Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. -Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. 	UN	14550			

02	<p>Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicas e duas guarnições), e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal: 25 mm (1"); - Vazão Máxima: 7 m³/hora; - Vazão Nominal: 3,5 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,070 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida inclinada, com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria; - Comprimento 260 mm sem conexões; - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão; - Leitura com 4 (quatro) dígitos; <p>-Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação.</p> <p>-Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA.</p> <p>-Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação.</p>	UN	15			
----	---	----	----	--	--	--

03	<p>Hidrômetro velocimétrico Unijato de 3/4" com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicos, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 20 mm (3/4"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida , com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SAAE na relojoaria. - Comprimento 190 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação. -Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, por conta da CONTRATADA. -Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação. 	UN	95			
----	--	----	----	--	--	--

04	<p>Transformação de Hidrômetro velocimétrico Multijato de 3 m³ x 1/2", em unijato 1/2", com todas as conexões incluídas (dois tubetes e duas porcas metálicos, duas arruelas de vedação) e demais características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro nominal de 15 mm (1/2"); - Vazão Máxima: 1,5 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora; - Vazão Mínima: 0,015 m³/hora; - Classe metrológica: B; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Aprovação de modelo junto ao INMETRO; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome CISAB na relojoaria. - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão. - Leitura com 4 (quatro) dígitos. <p>-Deverá ser encaminhado com cada hidrômetro o laudo de calibração de fabricação.</p> <p>-Deverá ser fornecido laudo de inspeção por amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO.</p> <p>-Deverá ser fornecido certificado de garantia mínima de 02 anos contra defeito de fabricação.</p>	UN	1105			
----	---	----	------	--	--	--

05	<p>CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA GRADEADA Dimensional: 439mm x 305mm x 125mm</p> <p>TAMPA: Tampa confeccionada em policarbonato (PC) transparente com aditivos de proteção contra raios UV. Projetada com sistema de canaletas que auxilia no fechamento da caixa. Possui área gradeada para a visualização e a leitura do hidrômetro. Possui um alojamento para proteger o parafuso M6, aonde o mesmo realiza o fechamento da tampa com a moldura e o corpo. Contem um sistema de encaixe para o lacre, servindo de proteção para a abertura do parafuso. Possui em alto-relevo o logotipo do SAAE e o logotipo da fabricante, juntamente com o datador (contendo mês e ano de fabricação). -Espessura de 3mm. -Dimensional Gradeado: 228mm x 98mm -Dimensional Tampa: 385mm x 251mm x 18mm</p> <p>CORPO: Corpo da caixa de proteção para hidrômetro confeccionado em polipropileno (PP) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preto, produzido pelo processo de injeção. Possui nervuras nas faces laterais para auxiliar e garantir a fixação do mesmo e, além disso, aumentar a sua resistência à deformação. Possui pré-cortes para passagem da tubulação. -Espessura 2 mm. -Dimensional Corpo: 420mm x 283mm x 120mm.</p> <p>MOLDURA: Moldura para caixa de proteção para hidrômetro confeccionada em policarbonato (PC) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preta, produzida pelo processo de injeção. Projetada de modo a suportar afundamentos oriundos de choques e impactos. Contém alojamento para inserção de bucha M6 para fechamento da tampa. -Dimensional moldura: 439mm x 305mm x 21,5mm.</p> <p>ACESSÓRIOS: - Kit parafusos; - Parafuso de fechamento M6 Phillips; - Dispositivo de policarbonato para isolar o compartimento do parafuso fechamento (Lacre).</p> 	UN	900		
----	---	----	-----	--	--

06	<p>TAMPA E MOLDURA PARA CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO COM TAMPA GRADEADA</p> <p>TAMPA: Tampa confeccionada em policarbonato (PC) transparente com aditivos de proteção contra raios UV. Projetada com sistema de canaletas que auxilia no fechamento da caixa. Possui área gradeada para a visualização e a medição do hidrômetro. Possui um alojamento para proteger o parafuso M6, aonde o mesmo realiza o fechamento da tampa com a moldura e o corpo. Contem um sistema de encaixe para o lacre, servindo de proteção para a abertura do parafuso. Possui em alto-relevo o logotipo do SAAE e o logotipo da fabricante, juntamente com o datador (contendo mês e ano de fabricação). -Espessura de 3mm. -Dimensional Gradeado: 228mm x 98mm -Dimensional Tampa: 385mm x 251mm x 18mm</p> <p>MOLDURA: Moldura para caixa de proteção para hidrômetro confeccionada em policarbonato (PC) com carga e proteção contra raios U.V. na cor preta, produzida pelo processo de injeção. Projetada de modo a suportar afundamentos oriundos de choques e impactos. Contém alojamento para inserção de bucha M6 para fechamento da tampa. -Dimensional moldura: 439mm x 305mm x 21,5mm.</p> <p>ACESSÓRIOS: - Kit parafusos; - Parafuso de fechamento M6 Phillips; - Dispositivo de policarbonato para isolar o compartimento do parafuso fechamento (Lacre).</p> 	UN	1.050			
07	<p>Registro de esfera DN 3/4" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente - fita veda-rosca) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 75 mm / acionado por borboleta metálica conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento mínimo 51 mm / espessura mínima 3,5 mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G 3/4, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade, conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.</p>	UN	100			



08	Registro de esfera DN 1/2" / classe de pressão mínima PN 10 / corpo em latão com banho de cromo ou aço inox / sedes e vedação da haste em PTFE (resina antiaderente - fita veda-rosca) / passagem reduzida / extremidades com rosca BSP (de um lado macho cônica e do outro fêmea paralela) / comprimento de 65 mm / altura (incluindo borboleta) de 51 mm / diâmetro externo do corpo 29 mm / acionado por borboleta metálica conforme norma ABNT NBR 6834 Tabela A-7, designação 383.0 / comprimento maior 49 mm a 51 mm / altura 15 mm a 18 mm / espessura 3,5 mm a 4,5 mm / protegida contra corrosão com tinta na cor Verde Emblema Padrão Munsells 2,5G 3/4, conforme norma ABNT NBR 6493 / amostragem, especificações, procedimentos e requisitos para teste e inspeção de qualidade, conforme normas ABNT NBR 5426 e NBR 14788.	UN	10.000			
----	---	----	--------	--	--	--

OBSERVAÇÕES:

I - Requisitos mínimos para aquisição de caixas abrigo para ligações individuais de água utilizando-se hidrômetros com vazão de Qn 0,75 a 2,5 m³/h.

- l) A caixa quando em contato físico com outros materiais, tais como: argamassa de cimento, alvenaria ou outro material utilizado na sua instalação, não poderá apresentar descoloração, degradação, amolecimento, fissuração ou fragilização.
- m) A caixa (corpo e tampas) terá acabamento uniforme, sem cantos vivos, reentrâncias, arestas cortantes ou rebarbas, isenta de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rechupe ou outros defeitos como marcas, deformações e estrias, que indiquem descontinuidade do material e que possam comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade.
- n) A tampa também é fabricada em corpo único, e sua fixação à caixa é feita através de parafuso de segurança e ressalto formados diretamente no aro da caixa, possui transparência suficiente para permitir a perfeita visualização do número do hidrômetro e leitura de consumo. Deverá contemplar aditivo antiembaçante, furos adicionais para ventilação com dimensões e disposição que dificulte as tentativas de fraude.
- o) Deverá contemplar no conjunto, todos os lacres antifraudes necessários. Os mesmos deverão ser normatizados pelo INMETRO.
- p) O Corpo da Caixa será em material tipo polipropileno modificado com carga mineral e aditivo anti-UV (ultravioleta) para proteção contra intempéries, e resistência a impactos e choques; cor do material: pigmentado em preto.
- q) O Corpo da Caixa será do tipo monobloco para ser chumbado na parede com nervuras transversais em cada lateral que tem a finalidade de auxiliar na fixação e ancoragem na parede além de aumentar sua resistência à deformação. As faces laterais externas deverão conter nervuras de maneira a garantir o paralelismo e evitar afundamento entre tampa e face da caixa além de aumentar a rigidez do conjunto aro, tampa e corpo. Deverá possuir furo para um furo Ø 40mm na lateral esquerda, na lateral direita, bem como na base inferior esquerda e na base inferior direita do corpo, estes furos servirão para receber a tubulação do hidrômetro.
- r) Deverá também permitir a aplicação/instalação de hidrômetros unijato e multijato com relojoaria inclinada a 45-DN 1/2" a DN 3/4".
- s) A tampa em policarbonato será em material tipo policarbonato com aditivo anti-UV (ultravioleta) para proteção contra as intempéries e resistência a impactos e choques; cor do material: Natural (transparente).
- t) Deverá ser gravado em alto relevo a logomarca de cada autarquia.
- u) O Aro da Tampa será em material tipo policarbonato com aditivo anti-UV (ultravioleta) para proteção contra as intempéries e resistência a impactos e choques; cor do material: Cinza claro.
- v) A empresa vencedora deverá submeter ao CISAB ZM, 01 (UMA) amostra das caixas que serão fornecidas.

II – Especificações para aquisição dos hidrômetros

- c) Serão aceitos medidores se a carcaça for fabricada com material metálico (latão ou bronze) deve possuir pintura epóxi;
- d) A numeração do hidrômetro deve estar sempre visível dentro da caixa de proteção de hidrômetro.

III – Garantia

- d) O fabricante deve dar garantia mínima de 60 meses, a partir da data de instalação, contra qualquer defeito de material, fabricação e de desempenho em condições normais de utilização.
- e) Caso os materiais apresentem defeito ou deixem de atender os requisitos apresentados nesta proposta, devem ser substituídas, sem ônus para o CONTRATANTE.
- f) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia emitidos pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2017.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 003/2017, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no almoxarifado central das autarquias.

O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da data de conferência dos produtos e liberação da nota fiscal pelo setor competente, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os serviços/resultados deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção de sua vigência.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS: Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

O CISAB, em comum acordo com a empresa signatária, nos termos do Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, poderá autorizar alterações contratuais para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Os objetos desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência



com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Contrato, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO: Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa – MG, 26 de julho de 2017

Tânia Maria Duarte
Superintendente



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 003/2017

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N° _____, por intermédio de seu representante legal _____ Identidade n° _____, expedida pela (o) _____ CPF/MF n° _____, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão 003/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

NOME
Representante legal da empresa
CARIMBO DA EMPRESA

- **Item 4.7 do edital**

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2017

CONTRATO Nº :/2017

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO: Aquisição de

VALOR: R\$

VIGÊNCIA: Até/.....2018

LICITAÇÃO: PROCESSO 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 003/2017

SETOR RESPONSÁVEL:

Pelo presente, de um lado o, Autarquia Municipal criada pela Lei nº, com sede na Rua CNPJ Nº adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu(ua) Diretor(a), o (a) Senhor(a) - doravante denominado **contratante**, de outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº, com sede na Rua, no Município de, Estado de, neste ato representada pelo sócio(a)CPF:, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão e, atuada sob o nº 003/2017, conforma ainda ata Registro de Preços 004/2017 de/...../2017, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....), . conforme entrega dos produtos e conforme edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria-Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, pelo -MG, em até 15 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles.

§1º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária:,, exercício de 2014

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: Conforme disciplinado no edital de pregão 002/2016, todos os hidrômetros deverão apresentar certificado de garantia de 60 meses a partir da data da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º - É obrigação da contratada proceder com o fornecimento dos materiais solicitados em atendimento à todas as cláusulas do edital de pregão 003/2017 do CISAB Zona da Mata, além de manter toda documentação referente à sua habilitação regularizada.

§2º - Constitui-se em obrigação do contratante observar as normas legais, proceder com o pagamento, fiscalizar o fornecimento e gerenciar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s), o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais deverão ser sanadas no prazo de 05 dias úteis, caso contrário, serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

....., de de 2017.

PELA CONTRATANTE

Diretor (a)

PELA CONTRATADA

Sócio

TESTEMUNHAS: 1).....

2).....

ANEXO X

PREGÃO 003/2017

QUANTIDADE POR MUNICÍPIO

Demanda hidrômetros 2017												
	Fervedouro	Manhumirim	Jequeri	Sr ^a de Oliveira	Carangola	Abre Campo	Senador Firmino	Lajinha	Recreio	Viçosa	Lima Duarte	Total
Unijato 1/2"	100	1000	200	150	800	1000	200	300	300	10000	500	14550
Multijato 1"					15					20		15
Unijato 3/4"			50		25						20	75
Transformação de multijato 3m ³ x 1/2" em unijato 1/2"		500			5		300	300				1105
Transformação de 7m ³ x 1"					2							2
Kit cavalete												
Caixa de proteção em policarbonato		200	200							500		900
Tampa gradeada com moldura para caixa de proteção						50				1000		1050
Registro de esfera DN 3/4"										100		100
Registro de esfera DN 1/2"										10000		10000

ANEXO XI

PREGÃO 003/2017

MÉDIA DE PREÇOS VALORES REFERENCIAIS

DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor unitário médio	Valor total médio
Unijato 1/2" (item 497)	14550	R\$ 64,10	R\$ 932.655,00
Multijato 1" (item 501)	15	R\$ 273,60	R\$ 4.104,00
Unijato 3/4" (item 498)	95	R\$ 68,55	R\$ 6.512,49
Transformação de multijato 3m³ x 1/2" em unijato 1/2" (item 506)	1105	R\$ 63,50	R\$ 70.167,50
Caixa de proteção em policarbonato (item 509)	900	R\$ 29,33	R\$ 26.400,00
Tampa gradeada com moldura para caixa de proteção (item 614)	1050	R\$ 19,77	R\$ 20.755,00
Registro de esfera DN 3/4" (item 504)	100	R\$ 24,37	R\$ 2.436,67
Registro de esfera DN 1/2" (item 505)	10000	R\$ 14,55	R\$ 145.500,00

*Consultar descrição completa no anexo I.